



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Sexta-feira, 3 de julho de 2026 - n.º 1314 - Distribuição Gratuita

## PRAZO PARA INSCRIÇÕES NOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA TERMINA NESSA QUARTA-FEIRA

A Secretaria de Cultura da Prefeitura de Serra Negra está com inscrições abertas para dois editais públicos financiados por recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). O prazo de inscrições vai até o dia 08 de julho.

O Edital nº 001/2026 – Produção e Difusão Cultural, é destinado a artistas, produtores, coletivos e agentes culturais com propostas nas áreas de artes cênicas, música, literatura, artes visuais, audiovisual, patrimônio cultural, cultura popular, cultura digital, formação e capacitação em cultura, além de ações voltadas à diversidade cultural e inclusão social.

O Edital nº 002/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontos de Cultura de Serra Negra contempla projetos relacionados a cultura e educação, cultura digital, memória e patrimônio cultural, cultura

e meio ambiente, cultura e juventude, economia criativa, literatura, culturas populares, culturas indígenas, culturas de matriz africana, cultura urbana, acessibilidade cultural, entre outras áreas.

Para participar, os interessados devem consultar os editais, que contêm critérios de participação, categorias contempladas, cronograma, valores e documentação exigida.

Os documentos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura de Serra Negra.

Inscreva-se até  
**08/jul**

### INSCRIÇÕES abertas

**EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2026**  
**PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL**

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM  
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR  
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

Acesse o edital completo  
pelo QR Code ao lado ou em  
[www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br)

Serra Negra  
PNAB  
POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA  
MINISTÉRIO DA  
CULTURA

## Vem aí a Festa Julina das Escolas Municipais de Serra Negra

**Festa JULINA**  
**das Escolas Municipais**

**JULHO**

**10** | sexta-feira | das 10h às 22h

**11** | sábado | das 10h às 22h

**12** | domingo | das 10h às 20h

**LOCAL: AV. DEP. CAMPOS VERGAL**

Prepare o traje caipira e reúna a família para três dias de muita alegria, apresentações, música, dança e comidas típicas!

10 e 11 de julho – das 10h às 22h

12 de julho – das 10h às 20h

Local: Av. Dep. Campos Vergal (atrás do Palácio das

Águas - Bimbo)

A tradicional festa das escolas municipais promete momentos especiais de integração, cultura e diversão para toda a comunidade.

Esperamos você para celebrar essa grande festa junina com nossos alunos, educadores e famílias.



## DÉBITOS COM A PREFEITURA?

**IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.**

Parcele em até  
**60x**  
IPTU, ISS & TAXAS\*

Informações: [setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br](mailto:setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br)

\*Código Tributário Municipal



## Atos Oficiais do Poder Executivo

# AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2026

PROCESSO Nº 433/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026

REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CANIL MUNICIPAL.

Ao 1º dia do mês de JULHO de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO - ME  
CNPJ nº: 34.061.215/0001-34  
Endereço: RUA JOSÉ MARIN, Nº 136, JARDIM BRASILIA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SÃO PAULO, CEP: 18.910-068  
Telefone/E-mail: (14) 98815-5786 - loungeessence@hotmail.com  
Representada por: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO  
CPF: 375.322.048-55

**CONFIRME SUAS CONSULTAS PELO WHATSAPP**

Com a sua colaboração, mais pessoas terão acesso aos serviços de saúde e os atendimentos serão otimizados.

Lote: 2 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 699689819

Início da Etapa de lances em 2 de Junho de 2026 as 09:02:11

| Item                    | Objeto da Licitação                                      | Marca  | Quantidade  | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------|--------------|
| 1                       | RAÇÃO ÚMIDA PARA CAES ADULTOS- LATAS COM NO MÍNIMO 280GR | BONGOS | 300 Lata(s) | R\$ 7,95       | R\$ 2.385,00 |
| Valor total Contratado: |                                                          |        |             |                | R\$ 2.385,00 |

Lote: 3 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 65709468

Início da Etapa de lances em 2 de Junho de 2026 as 09:02:17

| Item                    | Objeto da Licitação                                       | Marca  | Quantidade  | Unitario | Valor Total  |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|-------------|----------|--------------|
| 1                       | RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS ADULTOS- LATAS COM NO MÍNIMO 280GR | BONGOS | 300 Lata(s) | R\$ 9,45 | R\$ 2.835,00 |
| Valor total Contratado: |                                                           |        |             |          | R\$ 2.835,00 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:
1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Prazo para entrega: Em ATÉ 15 (quinze) dias corridos contados de cada “Ordem de Fornecimento” emitida pela Prefeitura.
3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 078/2026, bem

**EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000  
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br  
Tiragem: 1.000 exemplares  
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1  
**Diagramação e Impressão**  
Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.  
**Jornalista Responsável:**  
Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Preço desta edição R\$ 1.620,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 078/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.490,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal

5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO a concorrência em tela ao licitante: MP FORTE CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 30.507,71. Serra Negra, 26 de junho de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ECONZ ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DE TARIFAS DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICAS, REDUÇÃO DOS VALORES PAGOS E RECUPERAÇÃO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE ÀS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA.

PRAZO: 12 MESES.

PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO: 16,74%

DATA: 30/06/2026.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 012/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SOUZA MARQUES SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE TELHADO E SERVIÇOS CORRELATOS PARA A EMEB JOSE FRANCO DE GODOY.

Fica o presente contrato aditado em R\$ 39.630,57 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) correspondente a 26,59% do valor do contrato, conforme requisição feita pela Secretaria Municipal de Obras e planilha em anexo

DATA: 10/06/2026.

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E LAZER NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO.

Fica o presente contrato aditado em R\$ 460.815,30 (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos) e suprimido em R\$ 113.152,38 (cento e treze mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) totalizando em 20,21% do valor do contrato, a partir de 01/07/2026 conforme a requisição feita pela Secretaria Municipal de Obras e planilha em anexo.



DATA: 01/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: MSB CONSTRUÇOES LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E FECHAMENTOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP.  
PRAZO: 3 MESES.  
VALOR: R\$ 238.768,97  
DATA: 02/07/2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: PROJECON PROJETOS & CONTRUCOES LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO.  
PRAZO: 30 DIAS  
DATA: 03/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2026

PROCESSO 411/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS.

Aos 30 dias do mês de junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 070/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ nº: 00.028.822/0001-80  
Endereço: AV TARRAF, 2420 - JARDIM ANICE - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP: 15.057-441  
Telefone: (017) 4141-9769 - E-mail: licitacao.citrysol@hotmail.com  
Representada por: HIGOR FERNANDES MORAES  
CPF: 380.893.168-08

| Item  | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca      | Prego Unit (R\$) | Prego Total (R\$) |
|-------|-----------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-------------------|
| 07    | 2310            | Und     | POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA E CONGELADA-- SABORES: UVA, PÊSSEGO, MANGA, GRAVOLA, GOIABA, ACEROLA, ABACAXI COM HORTELÃ, MORANGO, JABUTICABA, CAJU, MARACUJÁ, KIVI-- EMBALAGENS DE 1 KG - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTÍDA DE FRUTOS POLPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE PE, SECUNDÁRIA: FARDO DE PE. VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. SABORES SEÃO ESPECIFICADOS NO PEDIDO A CADA ENTREGA | HIT FRUITS | 18,06            | 41.718,60         |
| TOTAL |                 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |                  | 41.718,60         |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 7 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00min – 13h00 às 16h00min, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 070/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.



4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal nº 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 41.718,60 (quarenta e um mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
Serra Negra, 30 de junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2026

PROCESSO 411/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS.

Aos 30 dias do mês de junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 070/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME  
CNPJ nº: 21.488.453/0001-89  
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 99 - CASA B - CENTRO - SOCORRO - SP - CEP: 13.960-000  
Telefone: (19) 3895-1100 - mallualimentos@gmail.com  
Representada por: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI  
CPF: 478.364.948-02

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                        | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|-------------------|
| 3    | 1490            | Und     | MANTEIGA- POTES DE 500G, PRODUTO GORDUROSO OBTIDO A PARTIR DO CREME DE LEITE DE VACA PASTEURADO, POR PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. VALIDADE DE 6 MESES (PRODUTO FECHADO) | TANIA | 19,70            | 29.353,00         |

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |          |
|----|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|
| 4  | 1400 | Pt  | MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE 500 G: LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERA SER: PROTEÍNAS 0,1 G, LIPÍDIOS 70% E GLICÍDIOS 0,0 G, 1.500 UI DE VITAMINA A, CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODOR, OPACO, COM TAMPA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTO QUE MANTENHA A PERFEITA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM ANTES E APÓS A ABERTURA. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 500 G. VALIDADE MAIOR QUE 180 DIAS, DATA DE FABRICAÇÃO MENOR QUE 20 DIAS. | CLAYBON | 6,18   | 8.652,00 |
| 5  | 15   | Und | MARGARINA VEGETAL PARA PANIFICAÇÃO - BALDES DE 15 KG, 80% DE LIPÍDIOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SOYA    | 170,18 | 2.552,70 |
| 6  | 20   | Pt  | MARGARINA VEGETAL SEM SAL, COM 60 A 80% DE LIPÍDIOS, ZERO DE GORDURA TRANS. POTE DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CLAYBON | 8,39   | 167,80   |
| 8  | 30   | Pç  | PRESUNTO COZIDO TRADICIONAL, SEM CAPA GORDURA, RESFRIADO, PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 4KG, EMBALADAS A VÁCUO INDIVIDUALMENTE, OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. COM VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SADIA   | 94,15  | 2.824,50 |
| 10 | 30   | Pç  | QUEIJO TIPO MUSSARELA, PEÇA INTEIRA (APROXIMADAMENTE 3,5 QUILOGRAMAS) EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOULÁVEL SELADO A VÁCUO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA 1, PRODUTOS SUJEITOS A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. COM VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LITORAL | 135,60 | 4.068,00 |

|       |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |           |
|-------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|
| 11    | 2115 | und | REQUEIJÃO CREMOSO – PRODUTO OBTIDO PELA FUSÃO DE MASSA COALHADA, COZIDA OU NÃO, DESSORADA E LAVADA, OBTIDA POR COAGULAÇÃO ÁCIDA E/OU ENZIMÁTICA DO LEITE, ADICIONADA DE CREME DE LEITE. FABRICAÇÃO: EXPRESSA EM DIA, MÊS E ANO; VALIDADE/LOTE: EXPRESSA EM DIA, MÊS E ANO. VALIDADE MÍNIMA: 120 DIAS. POTE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. | TANIA | 15,01 | 31746,15  |
| TOTAL |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       | 79.364,15 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 7 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00min – 13h00 às 16h00min, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 070/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá



oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 79.364,15 (setenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins

previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
Serra Negra, 30 de junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 345/2026

PROCESSO 440/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS GRAFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Aos 30 dias do mês de junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 079/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FABIANO COSTA AZEVEDO EPP  
CNPJ nº: 29.551.995/0001-60  
Endereço: AV ARGEMIRO SOUZA REIS, 150 - RESIDENCIAL IPE - PARAGUAÇU - MG - CEP: 37.120-000  
Telefone: (35) 98405-0084 - graficaipe2018@gmail.com  
Representada por: FABIANO COSTA AZEVEDO  
CPF: 112.370.756-10

Fornecedor: FABIANO COSTA AZEVEDO - 29.551.995/0001-60

|                                          |               |
|------------------------------------------|---------------|
| Valor total dos contratos do fornecedor: | R\$ 86.550,00 |
|------------------------------------------|---------------|

Lote: 1 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 464958129

Início da Etapa de lances em 1 de Junho de 2026 as 09:05:36

| Item | Objeto da Licitação                                                                                               | Marca | Quantidade       | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|----------------|--------------|
| 1    | ATESTADO MÉDICO, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO NA COR PRETA (1X0), TAMANHO 15X21,5CM, 63 GRAMAS  | -     | 1.000 Bloco(s)   | R\$ 2,00       | R\$ 2.000,00 |
| 2    | CADERNETA HAS/DM, NA COR BRANCA, TAMANHO 21,5X15 (INTEIRO), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, 180 GRAMAS     | -     | 2.000 Unidade(s) | R\$ 0,30       | R\$ 600,00   |
| 3    | CADERNETA DA GESTANTE, 180 GRAMAS, 4X4 CORES, TAMANHO FECHADO 11X18CM TAMANHO ABERTO 18X44CM, GRAMPEADO E DOBRADO | -     | 800 Unidade(s)   | R\$ 0,70       | R\$ 560,00   |
| 4    | RECEITUÁRIO BRANCO - BLOCO C/ 100 FLS, 15X22, 1 VIA, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO NA COR PRETA, 63                    | -     | 2.000 Bloco(s)   | R\$ 3,40       | R\$ 6.800,00 |



as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal nº 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 86.550,00 (oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato. A nota fiscal deve ser enviada no endereço eletrônico imprensa@serranegra.sp.gov.br e imprensa01@serranegra.sp.gov.br.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 30 de junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2026

PROCESSO 489/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOM VOLANTE EM VEÍCULO E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE AUDIO.

Aos 02 dias do mês de julho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 087/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PEDRO GIOVANI GOMES SCHAQUETTI ME  
CNPJ nº: 12.882.620/0001-80  
Endereço: RUA PADRE VICTOR COELHO DE ALMEIDA, 235 – CASA – BAIRRO SÃO LUIZ – SERRA NEGRA – SP – CEP: 13.930-000  
Telefone: (19) 99738-8236  
Representada por: PEDRO GIOVANI GOMES SCHAQUETTI  
CPF: 137.977.258-33

| Item  | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                                                                             | Prego Unit (R\$) | Prego Total (R\$) |
|-------|-----------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| 01    | 1.200           | HR      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM SOM VOLANTE EM VEÍCULO AUTOMOTOR | 32,00            | 38.400,00         |
| 02    | 500             | SERV    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE AUDIO                                             | 30,80            | 15.400,00         |
| TOTAL |                 |         |                                                                                       |                  | 53.800,00         |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador.

3.1 A Detentora da Ata receberá o Pedido de Compra indicando o

número de horas a serem utilizadas na execução dos serviços bem como a indicação de serviços de gravação de áudio. Os serviços deverão ser iniciados em até 4h do recebimento do Pedido de Compra, devendo cumprir-se o número de horas indicadas.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 087/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato. A nota fiscal deve ser enviada no endereço eletrônico imprensa@serranegra.sp.gov.br e imprensa01@serranegra.sp.gov.br.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 02 de julho de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2026.

PROCESSO Nº 617/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “MANUTENÇÃO EM BONDINHO FUNDICULAR”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 08 de julho de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 03 de julho de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2026.

PROCESSO Nº 619/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 08 de julho de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.



Serra Negra, 03 de julho de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: GALASSI E GALASSI RETIFICA  
OBJETO: PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  
VALOR: R\$ 8.475,00  
DATA: 03/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO.  
INEXIGIBILIDADE Nº 64/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: MARISA APARECIDA BURGO  
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA  
VALOR: R\$ 26.850,40  
DATA: 03/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO.  
INEXIGIBILIDADE Nº 70/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: SERRA NEGRA ESPORTE CLUB  
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA  
VALOR: R\$ 4.396,60  
DATA: 03/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO.  
INEXIGIBILIDADE Nº 63/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: ROGÉRIO FAGIONATO  
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA  
VALOR: R\$ 1.988,88  
DATA: 03/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO.  
INEXIGIBILIDADE Nº 66/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: ESTUDIO FIORIRE CIA DE DANÇA BALLET  
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA  
VALOR: R\$ 4.396,60  
DATA: 03/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO.  
INEXIGIBILIDADE Nº 61/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: ROGÉRIO FAGIONATO  
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA  
VALOR: R\$ 1.988,88  
DATA: 03/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO.  
INEXIGIBILIDADE Nº 59/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: ARIIVALDO CARDOSO FIORANTE  
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA  
VALOR: R\$ 10.991,40  
DATA: 03/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO.  
INEXIGIBILIDADE Nº 67/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: DAYANA BRUNHARA REZENDE  
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA  
VALOR: R\$ 4.396,60  
DATA: 03/07/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: J L SANGALETTE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO  
VALOR: R\$ 3.240,00  
DATA: 03/07/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: GAPLAN CAMINHÕES  
OBJETO: PEÇAS PARA CAMINHÃO  
VALOR: R\$ 14.386,00  
DATA: 03/07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2026

PROCESSO 402/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA AS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 08 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 066/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO - EPP  
CNPJ nº: 13.331.317/0001-52  
Endereço: RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI, Nº 60, CASCALHO, CEP: 13920-000, PEDREIRA/SP  
Telefone: (19)3893-1580  
Representada por: ANA VALERIA TONELOTTO  
CPF: 297.253.448-47

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                                                             | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|-----------------------------------------------------------------------|-------|------------------|-------------------|
| 02   | 500             | PCT     | SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO 50CM X 60CM – PACOTE 1KG, COR BRANCA | C.P.  | R\$13,23         | R\$6.615,00       |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:  
- Almoxarifado da Saúde – Av. João Gerosa, n.º 511 – Bairro dos Francos - de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 066/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou

de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.615,00 (Seis mil seiscentos e quinze reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 08 de Junho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2026

PROCESSO 402/2026- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA AS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 08 dias do mês de Junho de 2026, de um lado a PREFEITURA MU-



NICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 066/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME  
CNPJ nº: 05.138.389/0001-50  
Endereço: RUA MAJOR JOAQUIM DE SOUZA, Nº 75, CENTRO, CEP: 13950-000, CENTRO, LINDOIA/SP  
Telefone: (19)3898-3545  
Representada por: JOÃO HENRIQUE RAMALHO  
CPF: 383.548.328-48

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                                                                        | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|-------------------|
| 01   | 100             | CX      | SACOLA PLASTICA FINA COM ALÇA, TAMANHO 30X40CM, BRANCA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES | GUFE  | R\$39.79         | R\$3.979,00       |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:  
- Almoxarifado da Saúde – Av. João Gerosa, n.º 511 – Bairro dos Francos - de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por

igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 066/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.
4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.979,00 (Três mil novecentos e setenta e nove reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.
3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 08 de Junho de 2026.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar SIDNEIA DA SILVA VIEIRA, RG nº 37.412.549-1, aprovada no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Auxiliar Administrativo, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 03 de julho de 2026

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar RAFAEL BOTALERE LIMA DOS SANTOS, RG nº 12.779.355, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Engenheiro Eletricista, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 03 de julho de 2026

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2026

Pelo presente edital, fica **NOTIFICADO** o senhor **TIAGO MORAES** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência da situação de seu imóvel, localizado na Rua Antenor Salzano, s/nº, Res. Bela Vista. O notificado deverá, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da publicação deste ato, realizar a limpeza do terreno e cortar o mato no endereço mencionado. Ressalte-se que a ausência de manifestação ou o descumprimento da obrigação ensejarão a aplicação do disposto na **Lei Municipal n.º 2.496/1999**, relativo à imposição de multa de 400 UFIRs, 15% de taxa de administração (T.A.) e demais valores indicados na **Notificação nº 9235**.

Serra Negra, 03 de julho de 2026.

**Tiago Ciambelli de Melo**  
Agente de Fiscalização de Posturas



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar BRUNO HENRIQUE RIOICHI UCHIYAMA, RG nº 40.425.340-4, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Médico Veterinário, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 03 de julho de 2026

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar ARIEL DE MORAIS, RG nº 43.070.037, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 04/2025, para o cargo de Motorista, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 03 de julho de 2026

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2026

Pelo presente edital, fica **NOTIFICADA** a senhora **STEPHANI DE ALMEIDA** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência da situação de seu imóvel, localizado na Rua Pedro Leme de Assis, s/nº, Colinas de Serra Negra. A notificada deverá, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da publicação deste ato, realizar a limpeza do terreno e cortar o mato no endereço mencionado. Ressalte-se que a ausência de manifestação ou o descumprimento da obrigação ensejarão a aplicação do disposto na **Lei Municipal n.º 2.496/1999**, relativo à imposição de multa de 400 UFIRs, 15% de taxa de administração (T.A.) e demais valores indicados na **Notificação nº 9242**.

Serra Negra, 30 de junho de 2026.

**Tiago Ciambelli de Melo**  
Agente de Fiscalização de Posturas

**LEI Nº 4.860 DE 30 DE JUNHO DE 2026****Projeto de Lei nº 27 / 2026****Autoria do Vereador Renato Pinto Giachetto**

(Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de QR Code nas placas de obras públicas no Município de Serra Negra/SP, com acesso às informações de transparência, e dá outras providências)

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica obrigatória, no âmbito do Município de Serra Negra/SP, a afixação de código bidimensional QR Code (Quick Response Code) em todas as placas indicativas de obras públicas realizadas pela Administração Pública Direta e Indireta.

**§ 1º** O QR Code deverá direcionar o usuário, de forma eletrônica, por meio de dispositivo móvel com acesso à internet, à página oficial da Prefeitura Municipal contendo, no mínimo, as seguintes informações atualizadas:

- I. objeto contratado;
- II. número do respectivo processo administrativo e/ou licitatório;
- III. nome das empresas contratadas e respectivos CNPJs;
- IV. valor total da obra;
- V. data de início e prazo de execução;
- VI. eventuais aditivos contratuais.

**§ 2º** As informações deverão ser mantidas atualizadas durante todo o período de execução da obra.

**Art. 2º** A obrigatoriedade de que trata esta Lei aplica-se às obras públicas iniciadas após a sua entrada em vigor.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, estabelecendo os mecanismos necessários à sua implementação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 30 de junho de 2026

**ELMIR KALIL ABI CHEDID**

- Prefeito Municipal -

**RODRIGO DEMATTÊ ANGELI**

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

**VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA**

- Secretária em exercício -



DECRETO Nº 5.804 DE 26 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre permissão de uso de bens públicos que especifica)

**ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e o quanto determinado pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 177, § 3º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido, a título precário e gratuito, à Associação Cultural FANJOV, CNPJ nº 10.886.543/0001-01, a utilização dos instrumentos musicais e acessórios descritos no Anexo I, deste Decreto.

**Parágrafo único.** Ficarà a cargo da permissionária a manutenção dos instrumentos e acessórios mencionados no parágrafo anterior.

**Art. 2º** O prazo da permissão de uso de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por igual período.

**Art. 3º** A permissão de uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, será para fins exclusivos de ensaios, aulas práticas e teóricas da Corporação, bem como para apresentações.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 26 de junho de 2026.

**Elmir Kalil Abi Chedid**  
- Prefeito Municipal -

**Rodrigo Demattê Angeli**  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

**Valquíria Felipe da Silva**  
- Secretária em exercício -

**ANEXO I**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                         | Marca                    |
|------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1    | 8      | UND   | CAIXA MARCIAL PROFISSIONAL 14" X 12"<br>Acessórios:<br>- 01 (um) colete ergonômico;<br>- 01 (um) par de baquetas para este instrumento;<br>- Manual de uso/manutenção; e<br>- 01 (um) kit para manutenção (chave de afinação, parafusos e outros) | ADAH/<br>CLASSIC<br>WOOD |
| 2    | 4      | UND   | QUINTOTOM/MULTITOM PROFISSIONAL 6", 8", 10", 12", 13"<br>Acessórios:<br>- 01 (um) colete compatível ergonômico;<br>- 01 (um) par de baquetas para este instrumento;                                                                               | ADAH/<br>CLASSIC<br>WOOD |

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |
|----|---|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
|    |   |     | - Manual de uso/manutenção; e<br>- 01 (um) kit para manutenção (chave de afinação, parafusos e outros)                                                                                                                                                          |                          |
| 3  | 1 | UND | BUMBO DE MARCHA PROFISSIONAL 14" X 14"<br>Acessórios:<br>- 01 (um) colete compatível ergonômico;<br>- 01 (um) par de baquetas para este instrumento;<br>- Manual de uso/manutenção; e<br>- 01 (um) kit para manutenção (chave de afinação, parafusos e outros)  | ADAH/<br>CLASSIC<br>WOOD |
| 4  | 1 | UND | BUMBO DE MARCHA PROFISSIONAL 16" X 14"<br>Acessórios:<br>- 01 (um) colete compatível ergonômico;<br>- 01 (um) par de baquetas para este instrumento;<br>- Manual de uso/manutenção; e<br>- 01 (um) kit para manutenção (chave de afinação, parafusos e outros)  | ADAH/<br>CLASSIC<br>WOOD |
| 5  | 1 | UND | BUMBO DE MARCHA PROFISSIONAL 18" X 14"<br>Acessórios:<br>- 01 (um) colete compatível ergonômico;<br>- 01 (um) Par de baquetas para este instrumento;<br>- Manual de uso/manutenção; e<br>- 01 (um) kit para manutenção (chave de afinação, parafusos e outros)  | ADAH/<br>CLASSIC<br>WOOD |
| 6  | 1 | UND | BUMBO DE MARCHA PROFISSIONAL 20" X 14"<br>Acessórios:<br>- 01 (um) colete compatível ergonômico;<br>- 01 (um) Par de baquetas para este instrumento;<br>- Manual de uso/manutenção; e<br>- 01 (um) kit para manutenção (chave de afinação, parafusos e outros)  | ADAH/<br>CLASSIC<br>WOOD |
| 7  | 1 | UND | BUMBO DE MARCHA PROFISSIONAL 22" X 14"<br>Acessórios:<br>- 01 (um) colete compatível ergonômico;<br>- 01 (um) Par de baquetas para este instrumento;<br>- Manual de uso/manutenção; e<br>- 01 (um) kit para manutenção (chave de afinação, parafusos e outros)  | ADAH/<br>CLASSIC<br>WOOD |
| 8  | 1 | UND | BUMBO DE MARCHA PROFISSIONAL 24" X 14"<br>Acessórios:<br>- 01 (um) colete compatível, ergonômico;<br>- 01 (um) par de baquetas para este instrumento;<br>- Manual de uso/manutenção; e<br>- 01 (um) kit para manutenção (chave de afinação, parafusos e outros) | ADAH/<br>CLASSIC<br>WOOD |
| 9  | 6 | PAR | PRATO PARA FANFARRA PROFISSIONAL B20 MÍNIMO 18"                                                                                                                                                                                                                 | MEM<br>P148B             |
| 10 | 8 | UND | ESTANTE PARA CAIXA TENOR (MARCHA)                                                                                                                                                                                                                               | QUASAR/<br>QACP1001      |
| 11 | 4 | UND | ESTANTE PARA QUINTOTOM/MULTITOM                                                                                                                                                                                                                                 | QUASAR/<br>QACP1003      |
| 12 | 6 | UND | ESTANTE PARA BUMBO (MARCHA)                                                                                                                                                                                                                                     | QUASAR/<br>QACP1002      |
| 13 | 6 | UND | PORTA BAQUETAS PARA BUMBO (MARCHA)                                                                                                                                                                                                                              | LIVERPOOL                |